



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

MUNICÍPIO DE MACUCO

GABINETE DO PREFEITO

“MACUCO – CAPITAL ESTADUAL DO LEITE”

LEI Nº 963/2021

“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE MACUCO NO EXERCÍCIO DE 2021”.

O Prefeito Municipal de Macuco, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Macuco aprovou e ele sanciona a seguinte;

LEI MUNICIPAL:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional Suplementar ao Orçamento do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R\$ 2.000.000,00(Dois milhões de reais), na dotação orçamentária abaixo especificada:

Órgão/Unidade	03.01 – Fundo Municipal de Saúde
Programa de Trabalho	10.301.0021.2.040000
Fonte de Recursos	12 – Outras SUS
Natureza da Despesa	3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros PJ
Valor	R\$ 2.000.000,00

Art. 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a reduzir no Orçamento do Fundo Municipal de Saúde, o montante de R\$ 2.000.000,00(Dois milhões de reais), da seguinte dotação orçamentária:

Órgão/Unidade	03.01 – Fundo Municipal de Saúde
Programa de Trabalho	10.302.0022.2.041000
Fonte de Recursos	12 – Outras SUS
Natureza da Despesa	3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros PJ
Valor	R\$ 2.000.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 08 de junho de 2021.

BRUNO ALVES BOARETTO

Prefeito